

IMPORTANTE: sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Indexação Cível da Primeira Vice-Presidência (1VP/DINCI) e aos servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 20/03/2026.

2 REFERÊNCIAS



- Código de Processo Civil (CPC);
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 12 /2014 e nº 15/2018 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos Autos Físicos Digitalizados (AFD) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências.
- Ordem de Serviço 1ª Vice-Presidência nº 04/2014 - Determina que seja observada a indexação mínima nos processos que tramitam em apenso aos feitos nos quais tenham sido interpostos recursos.
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 13/2018 - Dispõe sobre o Programa de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- Ato Executivo TJ nº 203/2024 - Estabelece a data inicial de operação do sistema eproc para processos judiciais eletrônicos nas competências Dívida Ativa Estadual, Dívida Ativa Municipal e Dívida Ativa Federal, e dá outras providências.
- Aviso Conjunto TJ/CCJ nº 31/2024 - Avisa acerca do cronograma de implantação do sistema eproc nas competências e juízos que menciona, no âmbito do PJERJ.

- Aviso TJ nº 375/2024 - Estabelece o cronograma de migração dos processos judiciais do sistema PJe para o sistema Eproc.
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 10/2025 - Avisam aos senhores magistrados, servidores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, advogados públicos e privados, que as petições iniciais distribuídas no sistema eproc e direcionadas às unidades na quais o referido sistema ainda não foi implantado deverão ter as respectivas distribuições canceladas, nos termos do artigo 1º, §2º, do Ato Executivo TJ nº 203/2024.
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 11/2025 - Avisa acerca do cronograma de implantação do sistema eproc nas competências e juízos que menciona, no âmbito do PJERJ.
- Portaria nº 07/2025 – Estabelece o horário das distribuições no âmbito da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

3 INDICADORES

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Percentual de consistências no processo de indexar feitos cíveis de Segunda Instância	(Quantidade de feitos corretamente indexados) / (Total de feitos indexados)] x 100	Mensal

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por: Equipe da Divisão de Indexação (DINCI)



Aprovado por: Diretora do Departamento de Autuação e Distribuição Cível (DECIV)

5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO



5.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – INDEXAR FEITOS CÍVEIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA

